



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/2004  
Lotes 1, 5 e 6 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 02/04, requerido pelo proprietário dos lotes 1, 5 e 6, sito no Lugar de Ermentão (Rua Padre Arnaldo Oliveira Duarte), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a qual respeita o processo camarário n.º 12/2002/5545, pertencente a Alto de Ermantão Empreendimentos Imobiliários, Lda.

A alteração ao loteamento requerida por Cardoso & Costa Construções, Lda. (Processo 02/2020/30), consiste:

- Divisão do lote 1 em dois lotes, passando designarem-se lote 1a e lote 1b, com 355,40m<sup>2</sup> e 449,60m<sup>2</sup>, respetivamente, compostos por habitação unifamiliar geminadas, de cave, rés-do-chão e andar;
- Divisão dos lotes 5 e 6, resultando em 4 lotes, 5a, 5b, 6a e 6b, com 270.00m<sup>2</sup>, 270.00m<sup>2</sup>, 270.00m<sup>2</sup>; 270.00m<sup>2</sup> e 265.00m<sup>2</sup>, respetivamente, para habitações unifamiliares em banda, compostas por cave, rés-do-chão e andar;
- Mais 3 lotes e mais 3 unidades habitacionais do que as previstas em loteamento.;
- Aumento das áreas totais de implantação e de construção previstas para os 3 lotes objeto de alteração 1, 5 e 6;
- Aumento do número de lotes e de unidades (3).

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 13 de julho de 2020

O Vice-Presidente

  
(Luís Filipe Araújo)